

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: 15.249.061-5 apenso ao 14.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de

SEIL, com intervenção do Departamento

Paraná – DER/PR e o Município de Iporã

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (

Aditivo a prorrogação dos prazos de execu

ção de vigência 120 (cento e vinte) dias, a r

físico financeiro do Termo de Cooperação nº

006/2018, conforme Ofício

nº 263/2018-GAB (fls. 07 do protocolo nº

15.249.061-5) do Prefeito de

Iporã, corroborado pela Chefia do DFIL/SEIL

(fls.26) e consoante

aprovação do Diretor Geral da Secretaria de

Estado de Infraestrutura e

Logística (fls.26).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS VIGAS: Onde

originalmente haveria o fornecimento de 10

(dez) vigas tipo B, com

comprimento de 10,0 metros, passará a ser

fornecida a quantidade de

10 vigas tipo B, com comprimento de 12,5

metros.

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme

apreciação da fiscalização,

de acordo com o constante às (fls.33/36).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado

conforme apreciação da

fiscalização, de acordo com o constante às

(fls.37).

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do

presente Convênio até o dia 02

de fevereiro de 2019.

Parágrafo. Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação

perdurará até 02 de junho de

2019.

DATA: 05 de outubro de 2018**Paulo Tadeu Dziedricki**

Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello

Secretário/SEIL

106111/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO nº 15.201.333-7

DOCUMENTO: Convênio n.º 085/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –

SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –

DER e o Município de Alvorada do Sul

DO OBJETO

Execução de obras pavimentação asfáltica, com CBUQ, em vias

municipais com área total de 14.364,33m², conforme detalhamento

constante do Plano de Trabalho de fls. 31/35 e Parecer Técnico de fls.

45/46, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 549.868,88

(quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais

e oitenta e oito centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$

500.000,00 (quinhentos mil reais) a contrapartida do Município, para a

execução do objeto, será de R\$ 49.868,88 (quarenta e nove mil,

oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado

do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-

Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a

Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180

(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu

extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo

acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades

legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a

conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste

Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

indica, como gestor/fiscal deste Convênio o servidor Engenheiro

Ulisses Rossini, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato

publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos

repassados.

DATA: 01 de outubro de 2018.**Paulo Tadeu Dziedricki**

Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello

Secretário/SEIL

106117/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 86912518**

Documento emitido em 10/10/2018 14:50:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10292 | 10/10/2018 | PÁG. 5Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br**E INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

7 apenso ao P.I. nº 14.498.623-7

vo ao Convênio nº 010/2017.

a de Estado de Infraestrutura e Logística –

Departamento de Estradas de Rodagem do

rio Faxinal.

OBJETO

ditivo a supressão de valor e readequação

ograma físico financeiro do Convênio nº

010/2017, conforme o Ofício nº 093/2018

(fls.03), do Prefeito de Faxinal,

corroborado pelo Chefe do Departamento de

Fomento para Ações de

Infraestrutura e Logística – DFIL (22/24) e

autorização do Diretor Geral

da Secretaria de Infraestrutura e Logística

(fls.24).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA ÁREAFica reduzida a área inicial de 84.328,94m²para 70.724,10m², mantendo-se inalteradas

as delimitações de início e fim do trecho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originário do Convênio fica alterado,

conforme apreciação do

setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de

valor ao Convênio no

montante de R\$ 1.001.805,25 (um milhão e

um mil, oitocentos e cinco

reais e vinte e cinco centavos), conforme

Despacho do Chefe do DFIL

às fls. 26.

Parágrafo segundo – Face à supressão

mencionada no

Parágrafo

Primeiro, o valor do Convênio passa a ser

de R\$ 2.200.906,29 (dois

milhões, duzentos mil, novecentos e

seis reais e vinte e nove centavos),

conforme Informação do Chefe do

DFIL/SEIL às fls. 26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado

conforme apreciação da

fiscalização, de acordo com o

constante às fls. 18/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica

alterado conforme apreciação da

fiscalização, de acordo com o

constante às fls. 17.

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução

do presente Termo de Convênio

em 150 (cento e cinquenta) dias,

perdurando até o dia 03 de

janeiro de 2019.

Parágrafo. Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência

do presente Termo de Convênio em

180 (cento e oitenta) dias perdurando

até o dia 02 de julho de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018.**Paulo Tadeu Dziedricki**

Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello

Secretário/SEIL

106218/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS – SEJU – DISPENSA 021/2018 – Prot. Nº 15.216.388-6 –****RETIFICAÇÃO – Objeto:** Contratação de empresa prestadora de

serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização

de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto

papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do

fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço

contratado, de acordo com a discriminação completa dos serviços e

preços máximos constantes no Termo de Dispensa de Licitação nº.

021/2018 e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, em

atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos

Humanos – SEJU, no período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até

que se conclua o procedimento licitatório, não podendo ser prorrogado.

Valor mensal aproximado: R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez**reais), totalizando R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e****sessenta reais) Vigência:** 6 (seis) meses. **Dotações Orçamentárias:****04900.4902.14.421.09.4378, Natureza de Despesas:** 3390.3900,Subelemento: 3983, Fonte: 101 – **04900.4902.14.421.42.4180, Natureza****de Despesas:** 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 –**04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas:** 3390.3900,Subelemento: 3983, Fonte: 101. **Autorizo Secretarial em 19/07/2018,****com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei 15.608/2007 e art. 6º, inciso III, do****Decreto Estadual nº4189/2016 e pela delegação expressa na Resolução****SEAP nº10.429/2017, a celebração da devida contratação. Curitiba, 19****de Julho de 2018. Francisco Farah – Diretor Geral da Secretaria de****Estado da Administração e da Previdência,****Onde Lê-se: Vigência: 6 (seis) meses. - Leia-se: Vigência de até 180****dias.**

106107/2018